

Lei nº 1406
De 11 de julho de 2005

“Dispõe sobre: suplementação de verbas no orçamento vigente no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)”.

José Garcia da Costa, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto na seção de contabilidade e orçamento da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para suplementar a seguintes dotações:

10 Saúde
10.02 Fundo Municipal de Saúde
3350.43 Subvenção a Santa Casa de Misericórdia.....R\$ 200.000,00

Art. 2º O presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações:

12 Indústria, Comércio e Turismo
12.02 Turismo
449051 Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 11 de julho de 2005.

José Garcia da Costa
Prefeito Municipal

Registrado no livro nº 16 de leis da Prefeitura Municipal, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade, afixado na Secretaria em local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Leonir Trestini
Secretário Municipal de Administração e Finanças